

PORTARIA Nº 39 INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/14376.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 253,9343HA, situada no município de MARCELÂNDIA-MT, denominada "FAZENDA RISSI".

Perímetro: 6.990,01 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	SEGMENTO VANTE						
VÉRTICE							
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
ADR-M-2872	-54°25'23,094"	- 10°59'51,141"	283,767	ADR-M-2873	133°32'	1013,31	CNS: 06.326-3 Mat. 2.900 Fazenda Almeida Junior - Parte 4
ADR-M-2873	-54°24'58,900"	- 11°00'13,859"	290,73	ADR-M-1786	224°32'	2479,17	Fazenda Jacaré
ADR-M-1786	-54°25'56,177"	- 11°01'11,369"	310,813	ADR-M-2875	315°12'	1047,85	Estrada Municipal
ADR-M-2875	-54°26'20,497"	- 11°00'47,170"	292,713	ADR-M-2872	45°20'	2449,68	CNS: 06.326-3 Mat. 634 Fazenda Dourada

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar